

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00239**  
**PE - nº 90206/2024**

1 - Com relação ao pagamento do consumo/créditos de nuvem Azure:

Questionamento: Por se tratar de uma ATA, podendo ser aderida por outros órgãos, sendo estes da prefeitura do Rio de Janeiro e considerando somente estes, de quem será a responsabilidade do pagamento pelos créditos consumidos? Do órgão contratante ou do IPLAN?

R: Considerando que se tenha o aceite da Iplanrio e da vencedora do lote em questão, uma vez que a ATA é aderida, a responsabilidade do pagamento deste contrato é da empresa / órgão que fez a contratação.

2 - Item 9 – Suporte Técnico.

Questionamento: No que diz respeito ao suporte, mais especificamente a Microsoft Azure, todos os itens descritos do subitem 1 ao 8, são idênticos aos descritos no contrato padrão(básico) de suporte a todos os usuários de Azure. Com isso, podemos considerar como sendo o padrão do suporte conforme descrito e publicado pela Microsoft no link [Comparação dos Planos de Suporte do Azure | Microsoft Azure](#)?

R: O padrão é o que está descrito na ATA.